

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

Assunto: Decisão do ilustríssimo senhor Superintendente do SAAE AMBIENTAL em face de manifestação de intenção recursal e AUSÊNCIA DAS RAZÕES RECURSAIS pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, nos autos do certame PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 359/2025, cujo objeto é a “Aquisição de produtos químicos utilizados no tratamento de água da cidade, de acordo com os requisitos e especificações elencados no Anexo I - Termo de Referência”.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL-SAAE AMBIENTAL, através da Pregoeira, servidora pública designada por Portaria, vem por meio deste aviso, **INTIMAR** as licitantes da Decisão prolatada pelo ilustríssimo senhor Superintendente, que segue nos seguintes termos:

“Diante dos fatos e, à luz da documentação que instruiu os presentes autos que foi a mim apresentada, **DECIDO**:

- 1- Pelo exposto no conjunto documental colacionado aos autos, e face à DESISTÊNCIA formal de interposição das razões recursais por parte da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, **acolho integralmente** a decisão manifestada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e **DECIDO** pelo prosseguimento do feito em seus ulteriores atos e pela **ADJUDICAÇÃO do lote/item 04 à empresa TRX GASES EIRELLI**;
- 2- Dê-se ciência aos interessados;
- 3- Publique-se;
- 4- Cumpra-se.

Santa Fé do Sul-SP., 10 de março de 2025.


José André do Nascimento

Superintendente